



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 020/2016

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda,

CONSIDERANDO que, a partir de 7.01.2016, o Desembargador Vice-Presidente passou a acumular as funções de Corregedor Regional, conforme disposto no art. 23, inciso XIII, do Regimento Interno, alterado pela Resolução Administrativa nº 160/2015;

CONSIDERANDO que, em razão das novas incumbências de Corregedor Regional, o Desembargador Vice-Presidente necessita conhecer a realidade da situação funcional da Secretaria da Corregedoria, com o objetivo de traçar metas e elaborar calendário de correições para o presente exercício;

CONSIDERANDO que o expressivo corte no orçamento da Justiça do Trabalho para o exercício de 2016, consubstanciado na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 13.255, de 15 de janeiro de 2016), impõe a necessidade de o Vice-Presidente, em conjunto com a Presidência do Tribunal, participar das deliberações urgentes com a finalidade de maximizar a economia dos gastos administrativos deste Tribunal,

R E S O L V E

Interromper, *ad referendum* do e. Tribunal Pleno, a partir do dia 20.01.2016, as férias do Desembargador **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** (matrícula nº 103001274), Vice-Presidente do Tribunal, referentes ao exercício de 2016, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 18.01 a 17.03.2016, restando-lhe um saldo de 58 (cinquenta e oito) dias, para gozo em época oportuna.

D ê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente